



CELULOSE IRANI S.A.
CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001-03
NIRE 43.300.002.799
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

Porto Alegre, 31 de julho de 2019 — Celulose Irani S.A. (“Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), comunica ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 24 de junho de 2019, que foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimentos, conduzido pelo coordenador líder Banco Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo (“Procedimento de Bookbuilding”) com relação à 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Emissão”), com o seguinte resultado:

(a) Foi realizada a distribuição parcial das debêntures e, sendo assim, a Emissão será composta por 505.000 (quinhentas e cinco mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando, na data de emissão, o valor de R\$505.000.000,00 (quinhentos e cinco milhões de reais), com o conseqüente cancelamento das debêntures não subscritas ou integralizadas; e

(b) As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) ao ano.

Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente, sem carência, a partir da data de emissão das debêntures, sempre no dia 19 dos meses de julho e de janeiro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 19 de janeiro de 2020 e o último na data de vencimento das debêntures e o saldo do valor nominal unitário das debêntures será amortizado em três parcelas, conforme previsto na escritura de emissão das debêntures, sempre no dia 19 de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 19 de julho de 2023 e a última na data de vencimento das debêntures, em 19 de julho de 2025.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e a distribuição parcial das debêntures serão formalizados por meio de aditamento à escritura de emissão das debêntures.

As debêntures possuem rating “brA” na Escala Nacional Brasil atribuído pela S&P Global Ratings e contam com o selo “Verde” de acordo com (i) Parecer de Segunda Opinião emitido pela consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem em 19 de junho de 2019, com base nas diretrizes do *Green Bond Principles*, (ii) reporte anual, pela Companhia, durante a vigência das debêntures, dos benefícios ambientais auferidos pelas atividades da Companhia; e (iii) marcação nos sistemas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM (“B3”) como título verde, reforçando o compromisso da Companhia com as questões econômicas e socioambientais.

Os recursos obtidos com a Emissão serão usados para liquidação de certas atuais dívidas da Companhia, recomposição de seu caixa e execução de investimentos para consecução de seu objeto social no curso normal de seus negócios, reforçando sua estrutura de capital.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em

vigor, e não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das debêntures.

Mais informações sobre a Emissão das debêntures podem ser obtidas diretamente com a Companhia ou no site de RI: www.irani.com.br/ri.

Porto Alegre, 31 de julho de 2019.

Odivan Carlos Cargin
Diretor de Relações com Investidores